01
15-306 18

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Em 02 de abril de 2018.

DOCREC
306/2018

Ofício Especial
Assunto: Encaminha cópia de Moção.

Prezado Senhor,

Esta Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, no Expediente da Quarta Sessão Ordinária, a Moção de Congratulações nº 004/2018, apresentada pelo Vereador Paulo César Missiatto e subscrita pelos demais e, para que Vossa Senhoria tome conhecimento de seu teor, tenho a grata satisfação de passar às suas mãos cópia da propositura acima mencionada.

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar-lhe os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Ver. Lucas Comin Loureiro
Presidente

29/04/18
09.45

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
São Paulo-SP.

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____ / ____
em
____ / ____ / ____

Unanimidade ( )
Aprovado ( )
Rejeitado ( )
Sessão de ____ / ____ / ____

Presidente

Despacho

Presidente

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cu
que encantou além das terras de Jeca

15-306 DE. 18

MOÇÃO DE APOIO Nº _____/2018

De APOIO ao Projeto de Lei Estadual nº 718/2017 de autoria do Deputado Estadual Jorge Caruso, no qual visa alterar a Lei Estadual nº 12.685/2007, que permite às entidades de direito privado sem fins lucrativos, independente do meio tecnológico utilizado, cadastrar o documento fiscal doado pelo consumidor, trazendo à esfera da legalidade a manutenção de cadastramento das doações, contrariando a burocracia proposta pela Secretaria da Fazenda, especificamente na Resolução SF nº 18, de 09 de março de 2017.

O Projeto de Lei nº 718/2017, de iniciativa do parlamentar Jorge Caruso, que foi vetado pelo Governador do Estado de São Paulo, que objetiva alterar a Lei Estadual nº 12.685, de 28 de agosto de 2007, que instituiu o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo, para incluir o § 3º ao seu artigo 2º, a fim de facultar, às entidades de direito privado sem fins lucrativos, independentemente do meio tecnológico empregado, o cadastramento do documento fiscal doado por consumidor, emitido em razão da aquisição de mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual ou intermunicipal, desde que ele não indique o CNPJ ou CPF do consumidor.

O Programa Nota Fiscal Paulista, que completou 10 (dez) anos no ano passado, apresenta-se como o maior programa filantrópico de âmbito nacional, tendo distribuído, em 2016, mais de R$ 100.000.000,00 às entidades participantes, consoante informação da Coordenadoria da Administração Tributária da Secretária da Fazenda, segundo informações contidas no veto do mencionado projeto de lei.

Além disso, com a rejeição do veto governamental beneficiará todas as entidades filantrópicas de nosso Município, que gozam dos benefícios do Programa Nota Fiscal Paulista.

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ___/___ Em ___/___/___	Unanimidade ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Sessão de ___/___/___ Presidente	Despachado Em Presidente

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"

15-306 03 14

Diante do exposto, REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 293 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APOIO** que seja rejeitado o veto do Governo Estadual em relação ao Projeto de Lei nº 718/2017.

Requeiro, ainda, se aprovada a matéria, sejam encaminhadas cópias da presente Moção a:

1. Ao Governador do Estado de São Paulo, Excelentíssimo Senhor Dr. Geraldo Alckmin.
2. A Assembléia Estadual do Estado de São Paulo.
3. As Câmaras Municipais da região.

Sala das Sessões "Prof. José Gonso, 16 de março de 2018.

Lucas Comin Loureiro
Presidente

Paulo César Missiatto
1º Secretário

Luiz Carlos Bariotto
2º Secretário

Paulo Linares
Vice-Presidente

Amadeu Ap. Lourenço
Vereador

Hermelinda Sebastiana. S. Rani
Vereadora

Juliana Garcia Lorencetti
Vereadora

Kleber Alessandro Borotto
Vereador

Marcelo Simão
Vereador